LEI N° 1765, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Altera o texto da alínea C do art. 10 da Lei Municipal nº. 1.758 de 2017 no âmbito do Município de Codó Estado do Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica alterado o texto da alínea C do art. 10 da Lei Municipal nº. 1.758 de 03 de janeiro de 2017, da seguinte maneira:

Onde se lê:

"C. ORGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA:
VII. Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação,
VIII. Secretaria Municipal de Saúde,
IX. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Direito da Mulher, de Segurança Alimentar e de Igualdade Racial,
X. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural,
XI. Secretaria Municipal de Agricultura"

Passará a ter a seguinte redação:

"C. ORGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA:
VII. Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação,
VIII. Secretaria Municipal de Saúde,
IX. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Direito da Mulher, de Segurança Alimentar e de Igualdade Racial,
X. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural,
XI. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca. "

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de abril de 2017.

.

Francisco Nagib Buzar de Oliveira
Prefeito Municipal